

Lei nº 41197.

Autarquia Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais), com a seguinte dotação:

02 06 10 60 326 1.05	Construção do Velório Municipal (Convênio SETOP).	
4110 00	Obras e Instalações	R\$ 40.150,00

Artigo 2º. O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a construção de um Velório Municipal, através do convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

Artigo 3º. Como recurso para o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente a dotação do próprio Orçamento Programa para o exercício de 1994, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, e/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º. Fica autorizada a abertura de créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) na Despesa Fixada neste convênio, para suprir a presente dotação orçamentária se a mesma se tornar insuficiente em decorrência de Rentabilidade de aplicações Financeiras.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de julho de 1997.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL